



Autor Dep. Fernando Beabaid
D. O. n° 47 de 17 / 03 / 2016

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 329, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Altera dispositivos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 3º e o caput do artigo 167 e o caput do artigo 170 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 167. Os projetos dispendo sobre a concessão de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia e de Honra ao Mérito, serão recebidos pela Mesa Diretora.

.....
§ 3º. A entrega das concessões a que se refere este artigo, será em sessão solene no Plenário da Assembleia Legislativa em sua sede, ou fora dela desde que devidamente transferida.

.....
Art. 170. O Projeto de Decreto Legislativo, concedendo Título Honorífico, será apreciado em turno único e considerado aprovado, quando obtiver a maioria de votos, em votação simbólica.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de março de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente - ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

